



Câmara Municipal de Curitiba

RELATÓRIO SEGUNDO SEMESTRE DE 2015

CONTROLADORIA

Curitiba, março de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Índice

| Item | Conteúdo | Página |
|--|--|--------|
| 1.0) INTRODUÇÃO | Legislação – Atribuições Genéricas | 04 |
| 2.0) PLANO DE ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA | Escopo de Atividades. | 05 |
| 3.0) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CONLEGIS | Atividade – Frequência – Período | 06 |
| 4.0) INSTRUÇÕES E NORMAS | Orientação preventiva. | 07 |
| 5.0) DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA | Análise da instrução inicial de processos administrativos – Recomendação quando da constatação de falhas ou irregularidades. | 08 |
| 6.0) AUDITORIA – CONTROLES INTERNOS – MONITORAMENTO | Unidades da estrutura organizacional administrativa auditadas, controladas e monitoradas. | 09 |
| 7.0) AUDITORIA | Inspeção específica - Documentos – Resultados. | 10 |
| 7.1) DIRETORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA | Custeio de despesas de viagens; Análise do Relatório da Gestão Fiscal. Análise dos balancetes quadrimestrais. Relatório da despesa com pessoal relativa ao exercício. Procedimentos de Liquidação de Despesas e Pagamentos. | 10 |
| 7.2) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | Folha de Pagamento. Cumprimento de normas relativas ao registro eletrônico de ponto. | 33 |
| 7.3) DIRETORIA DE LICITAÇÕES | Análise de processos administrativos relativos a licitação, contratação por dispensa de licitação e aditivos contratuais. | 38 |
| 7.4) DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES | Divisão de Material de Consumo, Seção de Cadastro Patrimonial. | 46 |
| 8.0) AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS | Verificações específicas. | 52 |
| 8.1) DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES | Divisão de Instalações. Setor de Serviços Gerais Seção de Reprografia | 52 |
| | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

| | | |
|---|--|----|
| 8.2) DIRETORIA DE INFORMÁTICA | Divisão de Suporte em Informática e Divisão de Desenvolvimento de Sistemas. | 55 |
| 9.0) MONITORAMENTO | Avaliação quanto a correções de não conformidades, bem como quanto ao acatamento de sugestões e recomendações apontadas em relatório anterior. | 58 |
| 9.1) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | Verificação quanto ao atendimento de recomendação anterior relacionada com a fiscalização de contratos administrativos | 58 |
| 9.2) DIRETORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA | Procedimentos para despesas pagas pelo regime de adiantamento | 59 |
| 9.3) FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - FEC | Verificação das atividades desenvolvidas pela Comissão Gestora do Fundo | 59 |
| 10.0) CONSIDERAÇÕES FINAIS | | 61 |



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

1.0) INTRODUÇÃO

A CONTROLADORIA da Câmara Municipal de Curitiba, instituída pela Resolução n.º 03/2000, alterada pelas de números 03/2006, 03/2007, 01/2009, 03/2009, 02/2011 e 10/2012, no uso de suas atribuições, seguindo os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pelo o que dispõe os seus Artigos 37, 70, 74, e incisos, bem como a Lei Complementar n.º 101, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade fiscal elaborou, através de sua equipe técnica, o presente **RELATÓRIO**, com base em auditagens, avaliações e monitoramento realizados em algumas unidades que compõem a Estrutura Organizacional Administrativa desta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

2.0) PLANO DE ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA

A Controladoria, dentro de seu plano de atuação promoveu durante o segundo semestre auditorias, avaliações dos controles internos e monitoramentos junto às diversas áreas da estrutura organizacional administrativa, com o objetivo de avaliar resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Quanto ao monitoramento, procurou-se verificar o efetivo acatamento e cumprimento das não conformidades e inadequações apontadas em relatórios anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

3.0) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

Para o cumprimento de seu plano de atuação dentro do período da execução orçamentária anual, a Controladoria definiu o cronograma a seguir:

| AUDITORIAS | | |
|-----------------------------|---------------|--------------------------|
| Unidade Administrativa | Frequência | Início |
| ➤ Licitações e Contratos | Semestral | Janeiro e Julho |
| ➤ Financeira e orçamentária | Mensal (*) | Início de cada mês |
| ➤ Patrimonial | Quadrimestral | Janeiro, Maio e Setembro |
| ➤ Pessoal | Semestral | Janeiro e Julho |

(*) Para os processos e atos que geram despesas, a análise é realizada conforme a demanda, e não por períodos pré definidos.

| AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS | | |
|-------------------------------------|---------------|--------------------------|
| Unidade Administrativa | Frequência | Início |
| ➤ Todas as unidades administrativas | Quadrimestral | Janeiro, Maio e Setembro |

| MONITORAMENTO | | |
|-------------------------------------|------------|-----------------|
| Unidade Administrativa | Frequência | Início |
| ➤ Todas as unidades administrativas | Semestral | Janeiro e Julho |



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

4.0) INSTRUÇÕES E NORMAS

A Controladoria tem buscado, quer seja verbalmente ou por memorandos, orientar e colaborar com as diversas áreas da estrutura organizacional administrativa, para que sejam respeitados os princípios constitucionais inerentes à administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

5.0) DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA

Relativamente ao **segundo semestre de 2015**, a Divisão procedeu a análise da instrução inicial de **74 processos administrativos** referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação para aquisição de bens patrimoniais, material de consumo e prestação de serviços, bem como de procedimentos para instauração de licitações, prorrogação de prazo contratual e de reajuste de valores.

Na análise dos referidos procedimentos observou-se, pelos documentos neles apensados, que os mesmos, na sua maioria, atenderam às normas legais e administrativas vigentes.

Aqueles procedimentos em que se constatou alguma irregularidade ou falha na sua instrução a Controladoria, no uso de suas atribuições de caráter preventivo e de orientação, apresentou sugestões para alterações e/ou correções, de forma que os procedimentos se tornassem mais explicativos e corretos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

6.0) AUDITORIA - CONTROLES INTERNOS - MONITORAMENTO

De acordo com seu plano de atuação, relativamente ao **segundo semestre de 2015**, a Controladoria realizou auditagens, avaliação de controles internos e monitoramento, nas unidades administrativas abaixo descritas, para avaliação de procedimentos desenvolvidos pelas mesmas, cujo resultado encontra-se demonstrado no presente relatório:

1.) AUDITORIA

- a) DIRETORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA
- b) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- c) DIRETORIA DE LICITAÇÕES
- d) DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES

2.) AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS

- a) DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
- b) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- c) DIRETORIA DE INFORMÁTICA

3.) MONITORAMENTO

- a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- b) DIRETORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA
- d) DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
- c) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- d) FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - FEC



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

7.0) AUDITORIAS

Com a frequência definida em seu plano de atuação a Controladoria, baseada em documentos e processos administrativos, AUDITOU itens específicos inerentes às unidades administrativas escolhidas, cujos resultados estão descritos nos tópicos a seguir:

7.1 - DIRETORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA

No tocante a esta Diretoria a Controladoria realizou auditoria baseada em documentos e relatórios que lhes foram encaminhados, conforme segue:

a) Custeio de despesas de viagens:

A Controladoria através de memorandos mensais solicitou à Diretoria Contábil-Financeira o envio de processos relativos às diárias pagas aos Vereadores e Servidores da Câmara para fins de inspeção.

Em atendimento ao solicitado aquela Diretoria encaminhou **27** (vinte e sete) processos devidamente instruídos com a respectiva documentação pertinentes ao segundo semestre, tendo sido a análise dos mesmos realizada com base nas disposições da Resolução n.º 03/2014, que estabelece as normas para custeio de despesas de viagem.

| | |
|---|-------------------------------|
| Processo n.º: 364/2015 | Valor: R\$ 390,00 |
| Interessado: Vereador PAULO SALAMUNI | |
| Evento: Posse do Dr. Luiz Edson Fachin no cargo de Ministro do STF | |
| Local: Brasília/DF | Data: 15 a 17 de junho |
| Achado: Não foi constatada inconformidade | |

| | |
|---|-------------------------------|
| Processo n.º: 403/2015 | Valor: R\$ 1.740,00 |
| Interessado: CLÓVIS AUGUSTO VEIGA DA COSTA | |
| Evento: Participação no 20º Curso Oficial de Capacitação de Ouvidores | |
| Local: Rio de Janeiro/RJ | Data: 22 a 27 de junho |
| Achado: Constatou-se atraso na entrega do relatório por parte do usuário, em desacordo com o disposto no artigo 7º da Resolução n.º 03/2014. “Art. 7º O usuário pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem, ao qual deverão estar anexados documentos que comprovem o efetivo deslocamento.” | |



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

| | |
|---|-------------------------------|
| Processo n.º: 440/2015 | Valor: R\$ 420,00 |
| Interessado: Vereador LUIZ FELIPE BRAGA CORTES | |
| Evento: Participação no 6º Fórum Mundial do Meio ambiente | |
| Local: Foz do Iguaçu/Pr | Data: 25 a 27 de junho |
| Achado: Constatou-se atraso na entrega do relatório por parte do usuário, em desacordo com o disposto no artigo 6º da Resolução n.º 03/2014. "Art. 6º A solicitação de diária deverá ser feita mediante utilização de formulário próprio, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Curitiba, dirigido à Presidência da Câmara com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da viagem, exceto em casos de urgência." | |

| | |
|---|-------------------------------|
| Processo n.º: 441/2015 | Valor: R\$ 680,00 |
| Interessado: Vereador JONNY MAGALHÃES STICA | |
| Evento: Participação em reunião no Ministério das Cidades | |
| Local: Brasília/DF | Data: 22 a 26 de junho |
| Achado: Constatou-se atraso na entrega do relatório por parte do usuário, em desacordo com o disposto no artigo 6º da Resolução n.º 03/2014. "Art. 6º A solicitação de diária deverá ser feita mediante utilização de formulário próprio, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Curitiba, dirigido à Presidência da Câmara com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da viagem, exceto em casos de urgência." | |

| | |
|--|--------------------------|
| Processo n.º: 480/2015 | Valor: R\$ 200,00 |
| Interessado: Vereador JAIRO MARCELINO | |
| Evento: Participação em reunião com o Presidente da CONTRAN | |
| Local: Brasília/DF | Data: 08 de julho |
| Achado: Constatou-se atraso na entrega do relatório por parte do usuário, em desacordo com o disposto no artigo 6º da Resolução n.º 03/2014 e ausência de comprovante da despesa em desacordo com o artigo 7º constando, apenas, justificativa de que foi extraviado o comprovante. "Art. 6º A solicitação de diária deverá ser feita mediante utilização de formulário próprio, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Curitiba, dirigido à Presidência da Câmara com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da viagem, exceto em casos de urgência. Art. 7º O usuário pela diária apresentará relatório circunstanciado da viagem em até 10 (dez) dias corridos após o retorno da viagem, ao qual deverão estar anexados documentos que comprovem o efetivo deslocamento." | |

| | |
|--|---|
| Processo n.º: 495/2015 | Valor: R\$ 840,00 |
| Interessado: RICARDO TADAO YNOUE | |
| Evento: Participação em congresso | |
| Local: São Paulo/SP | Data: 28 de julho a 1º de agosto |
| Achado: Não foi constatada inconformidade | |

| | |
|---|--------------------------------|
| Processo n.º: 575/2015 | Valor: R\$ 390,00 |
| Interessado: Vereador LUIZ FELIPE BRAGA CORTES | |
| Evento: Participação em congresso | |
| Local: Brasília/DF | Data: 11 a 13 de agosto |
| Achado: Não foi constatada inconformidade | |



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

| | |
|---|--------------------------------|
| Processo n.º: 585/2015 | Valor: R\$ 910,00 |
| Interessado: ROBERVAL DONIZETE MOREIRA | |
| Evento: Participação em curso de capacitação em pregão | |
| Local: São Paulo/SP | Data: 17 a 21 de agosto |
| Achado: Não foi constatada inconformidade | |

| | |
|---|--------------------------------|
| Processo n.º: 586/2015 | Valor: R\$ 910,00 |
| Interessado: FABIANO CAVALHEIRO PETROSKI | |
| Evento: Participação em curso de capacitação em pregão | |
| Local: São Paulo/SP | Data: 17 a 21 de agosto |
| Achado: Não foi constatado inconformidade | |

| | |
|--|----------------------------------|
| Processo n.º: 647/2015 | Valor: R\$ 840,00 |
| Interessado: PRISCILLA PERELES | |
| Evento: Participação em congresso | |
| Local: Rio de Janeiro/RJ | Data: 22 a 26 de setembro |
| Achado: Não foi constatada inconformidade | |

| | |
|--|----------------------------------|
| Processo n.º: 645/2015 | Valor: R\$ 840,00 |
| Interessado: JULIANA FISCHER DE ALMEIDA | |
| Evento: Participação em congresso | |
| Local: Rio de Janeiro/RJ | Data: 22 a 26 de setembro |
| Achado: Não foi constatada inconformidade | |

| | |
|---|----------------------------------|
| Processo n.º: 644/2015 | Valor: R\$ 840,00 |
| Interessado: WALÉRIA CHRISTINA DE OLIVEIRA MAIDA | |
| Evento: Participação em congresso | |
| Local: Rio de Janeiro/RJ | Data: 22 a 26 de setembro |
| Achado: Não foi constatada inconformidade | |

| | |
|--|----------------------------------|
| Processo n.º: 646/2015 | Valor: R\$ 840,00 |
| Interessado: ADRIANA BOLZANI BACH | |
| Evento: Participação em congresso | |
| Local: Rio de Janeiro/RJ | Data: 22 a 26 de setembro |
| Achado: Não foi constatada inconformidade | |



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

| | |
|---|----------------------------------|
| Processo n.º: 701/2015 | Valor: R\$ 490,00 |
| Interessado: MARILYN LISBOA DE MIRANDA | |
| Evento: Participação em curso de capacitação em pregão | |
| Local: São Paulo/SP | Data: 27 a 30 de setembro |
| Achado: Não foi constatada inconformidade | |

| | |
|--|---|
| Processo n.º: 625/2015 | Valor: R\$ 390,00 |
| Interessado: Vereador PEDRO PAULO COSTA | |
| Evento: Participação no 59 Painel 2015 TELEBRASIL | |
| Local: Brasília/DF | Data: 31 de setembro a 1º de outubro |
| Achado: Não foi constatada inconformidade | |

| | |
|---|---------------------------------|
| Processo n.º: 769/2015 | Valor: R\$ 630,00 |
| Interessado: LIEGE DA FONSECA ROCHA | |
| Evento: Participação no 67º Congresso Brasileiro de Enfermagem | |
| Local: São Paulo/SP | Data: 27 a 30 de outubro |
| Achado: Não foi constatada inconformidade | |

| | |
|--|--------------------------------|
| Processo n.º: 787/2015 | Valor: R\$ 560,00 |
| Interessado: DEINI ANDERSON SARTOR PORTO | |
| Evento: Participação no XXVI Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo | |
| Local: São Paulo/SP | Data: 4 a 6 de novembro |
| Achado: Não foi constatada inconformidade | |

| | |
|--|--------------------------------|
| Processo n.º: 790/2015 | Valor: R\$ 560,00 |
| Interessado: ANTONIO CARLOS TORRENS | |
| Evento: Participação no XXVI Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo | |
| Local: São Paulo/SP | Data: 4 a 6 de novembro |
| Achado: Não foi constatado inconformidade | |

| | |
|---|-----------------------------|
| Processo n.º: 833/2015 | Valor: R\$ 70,00 |
| Interessado: ALINE BOGO | |
| Evento: Visita à Câmara Municipal de Joinville | |
| Local: Joinville/SC | Data: 13 de novembro |
| Achado: Foi constatada desconformidade em relação ao contido no artigo 6º da Resolução 003/2014, uma vez que não se vislumbra nenhuma justificativa ou documento que demonstre a urgência do pedido. "Art. 6º A solicitação de diária deverá ser feita mediante utilização de formulário próprio, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Curitiba, dirigido à Presidência da Câmara com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da viagem, exceto em casos de urgência." | |



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

| | |
|--|-----------------------------|
| Processo n.º: 834/2015 | Valor: R\$ 70,00 |
| Interessado: NELSON LUIZ SIMÃO | |
| Evento: Visita à Câmara Municipal de Joinville | |
| Local: Joinville/SC | Data: 13 de novembro |
| Achado: Foi constatada desconformidade em relação ao contido no artigo 6º da Resolução 003/2014, uma vez que não se vislumbra nenhuma justificativa ou documento que demonstre a urgência do pedido. <i>"Art. 6º A solicitação de diária deverá ser feita mediante utilização de formulário próprio, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Curitiba, dirigido à Presidência da Câmara com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da viagem, exceto em casos de urgência."</i> | |

| | |
|--|-----------------------------|
| Processo n.º: 843/2015 | Valor: R\$ 70,00 |
| Interessado: UBIRATAN DA SILVA | |
| Evento: Evento: Visita à Câmara Municipal de Joinville | |
| Local: Joinville/SC | Data: 13 de novembro |
| Achado: Foi constatada desconformidade em relação ao contido no artigo 6º da Resolução 003/2014, uma vez que não se vislumbra nenhuma justificativa ou documento que demonstre a urgência do pedido. <i>"Art. 6º A solicitação de diária deverá ser feita mediante utilização de formulário próprio, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Curitiba, dirigido à Presidência da Câmara com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da viagem, exceto em casos de urgência."</i> | |

| | |
|--|----------------------------------|
| Processo n.º: 867/2015 | Valor: R\$ 970,00 |
| Interessado: Vereadora CARLA CRISTINA DE CARVALHO | |
| Evento: 8º Congresso Brasileiro de Câmara Municipais e 1º Encontro Nacional de Vereadores no Congresso Nacional | |
| Local: Brasília/DF | Data: 23 a 27 de novembro |
| Achado: Não foi constatada inconformidade | |

| | |
|--|----------------------------------|
| Processo n.º: 888/2015 | Valor: R\$ 910,00 |
| Interessado: ANTONIO NEI CORREIA BRIGANO | |
| Evento: Curso e Social para Órgãos Públicos | |
| Local: Recife/PE | Data: 01 a 06 de dezembro |
| Achado: Não foi constatada inconformidade | |

| | |
|--|-----------------------------|
| Processo n.º: 884/2015 | Valor: R\$ 200,00 |
| Interessado: Vereador JONNY MAGALHÃES STICA | |
| Evento: Reunião no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação | |
| Local: Brasília/DF | Data: 27 de novembro |
| Achado: Foi constatada desconformidade em relação ao contido no artigo 6º da Resolução 003/2014, uma vez que não se vislumbra nenhuma justificativa ou documento que demonstre a urgência do pedido. <i>"Art. 6º A solicitação de diária deverá ser feita mediante utilização de formulário próprio, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Curitiba, dirigido à Presidência da Câmara com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da viagem, exceto em casos de urgência."</i> | |



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

| | |
|--|----------------------------------|
| Processo n.º: 920/2015 | Valor: R\$ 420,00 |
| Interessado: ROBERVAL DONIZETE MOREIRA | |
| Evento: Curso sobre prática de elaboração, análise e julgamento de planilhas de custo e formatação de preços de serviços contínuos. | |
| Local: Belo Horizonte/MG | Data: 13 a 15 de dezembro |
| Achado: Foi constatada desconformidade em relação ao contido no artigo 6º da Resolução 003/2014, uma vez que não se vislumbra nenhuma justificativa ou documento que demonstre a urgência do pedido. <i>"Art. 6º A solicitação de diária deverá ser feita mediante utilização de formulário próprio, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Curitiba, dirigido à Presidência da Câmara com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da viagem, exceto em casos de urgência."</i> | |

| | |
|--|--------------------------------|
| Processo n.º: 883/2015 | Valor: R\$ 480,00 |
| Interessado: Vereadora NOEMIA ROCHA | |
| Evento: 96º Seminário Brasileiro de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais | |
| Local: Florianópolis/SC | Data: 3 e 4 de novembro |
| Achado: Foi constatada desconformidade em relação ao contido no artigo 6º da Resolução 003/2014, uma vez que não se vislumbra nenhuma justificativa ou documento que demonstre a urgência do pedido. <i>"Art. 6º A solicitação de diária deverá ser feita mediante utilização de formulário próprio, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Curitiba, dirigido à Presidência da Câmara com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da viagem, exceto em casos de urgência."</i> | |

| | |
|--|----------------------------------|
| Processo n.º: 887/2015 | Valor: R\$ 910,00 |
| Interessado: ELIZETE DE FÁTIMA MARCONCIN | |
| Evento: Curso e Social para Órgãos Públicos | |
| Local: Recife/PE | Data: 01 a 06 de dezembro |
| Achado: Não foi constatada inconformidade | |

Obs.: Os processos de números 364, 403, 440 e 441/2015 de competência do primeiro semestre integraram os relativos ao segundo semestre, por terem sido contabilizados em tal período.

Conforme demonstrado no campo “achado” dos quadros acima, uma vez que não se vislumbra nenhuma justificativa ou documento que demonstre a urgência do pedido, observa-se que não foi respeitado o prazo de 15 (quinze) dias que deve anteceder a solicitação de liberação de diária, conforme estabelece o Artigo 6º da Resolução n.º 03/2014.

De acordo com dados obtidos junto ao Portal da Transparência no que se refere a despesas com custeio de viagens, foram despendidas, durante o segundo semestre, as importâncias descritas a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

| Custeio de Despesas – Segundo Semestre | | | | | | |
|--|------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| Custeio para | Quantidade | Transporte R\$ | Hospedagem R\$ | Diárias R\$ | Evento R\$ | Total R\$ |
| Vereador | 10 | 14.018,06 | 4.662,78 | 4.120,00 | 350,00 | 23.150,84 |
| Ouvidor | 1 | 471,31 | 1.714,56 | 1.740,00 | 1.972,00 | 5.897,87 |
| Comissionado | 0 | - | - | - | - | - |
| Efetivo | 17 | 13.816,88 | 14.227,42 | 10.710,00 | 18.287,00 | 57.041,30 |
| Total | 28 | 28.306,25 | 20.604,76 | 16.570,00 | 20.609,00 | 86.090,01 |

Pelo demonstrado acima e somadas as despesas relativas ao primeiro semestre, durante o exercício de 2015 a Câmara realizou uma despesa total de **R\$ 134.204,38** (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos), com custeio de viagens.

CONCLUSÃO DA CONTROLADORIA

Pelo analisado por esta Controladoria, observou-se que a área vem realizando bom controle sobre a prestação de contas de diárias e demais despesas para custeio de viagens. Entretanto, no que diz respeito as diárias, verificou-se frequentes situações de descumprimento do prazo estabelecido no Artigo 6º da Resolução n.º 03/2014 conforme demonstrado, o que nos leva a recomendar que tal condição seja revista numa próxima atualização da Resolução, para que não ocorram liberações de diárias em desacordo com o disposto no referido artigo.

b) Análise do Relatório da Gestão Fiscal

A partir do orçamento de 2010, a Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009, fixou em 4,5% o percentual para o cálculo do orçamento da Câmara, conforme dispõe o inciso IV: "*4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para municípios com população entre 500.001 (quinhentos e um mil) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes*".



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

A receita para a base de cálculo do orçamento do Legislativo de Curitiba é obtida através do somatório da receita tributária e das transferências previstas, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme determina a Constituição Federal, no percentual de 4,5%.

Para o exercício de 2015, a estimativa orçamentária para a Câmara Municipal de Curitiba foi de **R\$ 140.599.000,00**, importância essa fixada com base na legislação vigente, ou seja: Emenda Constitucional n.º 25, de 14.02.2000, Provimento n.º 56, de 10.05.2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Emenda Constitucional n.º 58, de setembro de 2009 e Lei Municipal n.º 14.585, de 29 de dezembro de 2014.

Análise dos balancetes quadrimestrais compreendendo os balancetes de verificação, balancetes da despesa e os anexos 1, 2, 6, 11, 13, 14 e 15:

Nesta análise observou-se que os documentos demonstram a boa técnica contábil, estando os balancetes e anexos em perfeita ordem. Observou-se, ainda, que os mesmos são publicados mensalmente no portal transparência - informações contábeis.

Relatório representado pelo “Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal da Despesa com Pessoal:

O parágrafo 1º do artigo 29 da Constituição Federal, aponta que o Legislativo não poderá gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento. Sobre tal aspecto a Câmara Municipal de Curitiba está dentro do permissivo legal, estando esse índice em **56,08%**, conforme demonstrativos contábeis (Lei n.º 4.320/64), relativamente ao exercício de 2015, onde esta despesa totalizou o montante de **R\$78.849.709,81**, composto dos valores pagos a título de vencimentos e vantagens fixas, indenizações e restituições trabalhistas, e outras despesas com pessoal, tais como: auxílio alimentação, auxílio-transporte e resarcimento de despesas de pessoal requisitado.

A despesa total com pessoal no exercício móvel de janeiro a dezembro de 2015 foi de **R\$ 91.160.529,23**, valor este que representa o percentual de **1,46%** da receita corrente



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

líquida do Município, que neste período foi de **R\$6.241.325.255,58**. Índice abaixo do limite máximo de 6%, conforme dispõe o inciso III, “a” do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

c) Procedimentos de Liquidação de Despesas e Pagamentos

De acordo com o plano de trabalho da Controladoria, ao longo do segundo semestre de 2015 foram selecionados para análise, através de amostragem, os processos administrativos de pagamentos a seguir descritos:

| |
|--|
| Processo n.º : Não foi aberto processo administrativo para este pagamento |
| Credor: PROMOCENTER PROMOÇÕES LTDA. |
| Objeto: Serviços de recepcionista para evento |
| Achado: No pagamento desta despesa, observou-se que não foi providenciada a abertura do respectivo processo administrativo, bem como se constatou a ausência de requerimento do interessado solicitando a liberação do pagamento, certidões de comprovação de regularidades fiscais e declaração atestando a execução dos serviços, em desacordo com o disposto nos itens 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119 e 121 da Instrução n.º 001/2014, desta Controladoria. |

| |
|--|
| Processo n.º : 393/2015 |
| Credor: EDITORA REVISTA DOS TRIBUINAIS LTDA. |
| Objeto: Acesso eletrônico do conteúdo da Revista dos Tribunais Online |
| Achado: Constatou-se que não foi juntada ao processo certidão de comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa, uma vez que a certidão juntada à folha 6 do processo certifica a regularidade somente a tributos imobiliários deixando de referir-se aos mobiliários, em desacordo com o item 112, da Instrução n.º 001/2014, desta Controladoria. |

| |
|---|
| Processo n.º : 415/2015 |
| Credor: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A. |
| Objeto: Prestação de serviços de recepcionista, copeira com atribuições de servente, garçom, garagista, auxiliar de serviços gerais e supervisor |
| Achado: Constatou-se que não foram juntados comprovante de efetivo pagamento de salário de 04 (quatro) funcionários, bem como a falta de assinatura na cópia do termo de rescisão de um funcionário e na cópia do aviso-prévio de outro, em desacordo com o estabelecido em cláusula contratual. |



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processos n.º s: 422, 423, 425, 427, 428 e 429/2015

Credor: WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. ME

Objeto: Aquisição de passagens

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 424 e 426/2015

Credor: WEB TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. ME

Objeto: Aquisição de passagens

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 430/2015

Credor: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

Objeto: Serviços de manutenção de elevadores

Achado: Foi constatada divergência no endereço da empresa constante do requerimento e da nota fiscal em relação ao mencionado na Nota de Empenho.

Processo n.º : 446/2015

Credor: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

Objeto: Locação, suporte técnico e manutenção de sistemas de informática

Achado: Foi constatada que no requerimento não consta o tipo de serviços prestados.

Processo n.º : 452/2015

Credor: OMD CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL S/S LTDA. ME

Objeto: Inscrição em curso de capacitação e certificação em ouvidoria

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 465/2015

Credor: FIEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/S LTDA.

Objeto: Serviços de vigilância armada, segurança patrimonial e pessoal

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 470/2015

Credor: AUTO POSTO TS LTDA.

Objeto: Fornecimento de combustível

Achado: Não foi constatada inconformidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo n.º : 471/2015

Credor: AUTO POSTO TS LTDA.

Objeto: Fornecimento de combustível

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 474/2015

Credor: COPEL DISTRIBUIDORA S.A.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processos n.ºs : 477, 478, 479 e 512/2015

Credor: LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA.

Objeto: Locação de veículos

Achado: Não foi constatada inconformidade nos processos 477, 478 e 479, já no processo 512 constou-se falha na numeração das folhas.

Processo n.º : 483/2015

Credor: I S BOMBAS COMÉRCIO DE BOMBAS D'ÁGUA LTDA. - ME

Objeto: Serviços de manutenção de bombas d'água e de recalque

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 494/2015

Credor: OI S.A.

Objeto: Serviços de conexão IP à rede internet

Achado: Constatou-se que não foi juntado ao processo requerimento, certidão de comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa e certidão de débitos trabalhistas em desacordo com os itens 111, 112 e 114, da Instrução n.º 001/2014, desta Controladoria e Cláusula Sexta do contrato.

Processo n.º : 507/2015

Credor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES – SEÇÃO RIO DE JANEIRO

Objeto: Inscrição em curso

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 521/2015

Credor: CASA DOS ASSENTOS AMERICO'S LTDA. ME

Objeto: Fornecimento de assentos sanitários

Achado: Constatou-se não conformidade na numeração das folhas do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo n.º : 530/2015

Credor: TIM CELULAR S/A

Objeto: Serviço de telefonia móvel

Achado: Constatou-se não conformidade na numeração das folhas do processo.

Processo n.º : 490/2015

Credor: CAUÊ COPY SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA. - ME

Objeto: Serviços de encadernação

Achado: Constatou-se não conformidade na numeração das folhas do processo.

Processo n.º : 540/2015

Credor: MOLDURAS FESTINA LTDA.

Objeto: Fornecimento de molduras

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 546/2015

Credor: ARAÚJO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - ME

Objeto: Manutenção de portões e cancelas

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 550/2015

Credor: MENDES & LOPES PESQUISAS, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.

Objeto: Inscrição em curso

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 558/2015

Credor: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: Locação de impressoras

Achado: Foi constatada divergência no endereço da empresa constante do requerimento e da nota fiscal em relação ao mencionado na Nota de Empenho.

Processo n.º : 565/2015

Credor: DIVIFORM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Objeto: Serviços de reforma, conserto, montagem e desmontagem de móveis.

Achado: Não foi constatada inconformidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo n.º : 569/2015

Credor: 3CORP TECHNOLOGY S.A. INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO

Objeto: Locação de equipamentos de telecomunicação

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 573/2015

Credor: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: Locação de fotocopiadoras

Achado: Foi constatada divergência no endereço da empresa constante do requerimento e da nota fiscal em relação ao mencionado na Nota de Empenho.

Processo n.º : 579/2015

Credor: LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de pó de café e leite em pó

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 595/2015

Credor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

Objeto: Fornecimento de aparelho de aferição de pressão

Achado: Constatou-se não conformidade na numeração das folhas do processo

Processo n.º : 596/2015

Credor: AUTO POSTO TS LTDA.

Objeto: Fornecimento de combustível

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 597/2015

Credor: AUTO POSTO TS LTDA.

Objeto: Fornecimento de combustível

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 598/2015

Credor: AUTO POSTO TS LTDA.

Objeto: Fornecimento de combustível

Achado: Não foi constatada inconformidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo n.º : 602/2015

Credor: CLARO S.A.

Objeto: Serviços de telefonia fixa

Achado: Constatou-se que não foi juntado ao processo requerimento e a certidão de comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa em desacordo com os itens 111, 112 e 114, da Instrução n.º 001/2014, desta Controladoria e Cláusula Sexta do contrato.

Processo n.º : 604/2015

Credor: BIOCONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Objeto: Serviços de controle profilático de pombos

Achado: Constatou-se que não foi juntado ao processo requerimento e a certidão de débitos trabalhistas da empresa em desacordo com o item 112 da Instrução n.º 001/2014, desta Controladoria

Processo n.º : 608/2015

Credor: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.

Objeto: Assinatura de jornal impresso e digital

Achado: Não foi constatado inconformidade

Processo n.º : 609/2015

Credor: CLARO S.A.

Objeto: Serviços de telefonia

Achado: Constatou-se que não foi juntado ao processo requerimento e a certidão de comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa em desacordo com os itens 111, 112 e 114, da Instrução n.º 001/2014, desta Controladoria e Cláusula Sexta do contrato.

Processo n.º : 613/2015

Credor: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA.

Objeto: Inscrição em curso

Achado: Constatou-se rasuras na numeração das folhas do processo e declaração de atesto de servidor que não participou do curso

Processo n.º : 618/2015

Credor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: Fornecimento de selos postais

Achado: Não foi constatada inconformidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo n.º : 681/2015

Credor: SANEPAR

Objeto: Abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 587/2015

Credor: KM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Objeto: Manutenção de aparelhos de ar-condicionado

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 619/2015

Credor: VIANNA 7 CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. EPP

Objeto: Inscrição em curso

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 620/2015

Credor: ADILSON FERNANDES DA SILVA - ME

Objeto: Confecção e instalação de portas

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 621/2015

Credor: CEZARINI PUBLICIDADE S/C LTDA.

Objeto: Assinatura anual de revista Divulgação Paraná

Achado: Constatou-se que não foi juntado ao processo certidão negativa de débitos trabalhistas, em desacordo com o disposto nos termos do contrato.

Processo n.º : 623/2015

Credor: ÁGUA MINERAL NATURALE LTDA.

Objeto: Fornecimento de água mineral

Achado: Constatou-se que não foi juntado ao processo a certidão negativa de débitos trabalhistas, em desacordo com o item 111, da Instrução Normativa n.º 001/2014, desta Controladoria, bem como que o valor informado no requerimento está incorreto.

Processo n.º : 631/2015

Credor: FIEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/S LTDA.

Objeto: Serviços de vigilância armada, segurança patrimonial e pessoal

Achado: Constatou-se que não foram juntados comprovante de efetivo pagamento de salário de 03 (três) funcionários, em desacordo com o estabelecido em cláusula contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo n.º : 632/2015

Credor: ALESSANDRINI & CIA. LTDA.

Objeto: Aquisição de 200 troféus

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 634/2015

Credor: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Objeto: Serviços de leis municipais

Achado: Constatou-se que o requerimento da empresa encontra-se sem assinatura.

Processo n.º : 637/2015

Credor: ELOTECH INFORMÁTICA & SISTEMAS LTDA.

Objeto: Inscrição em curso

Achado: Constatou-se que na Nota de Empenho consta o nome do servidor Ederson Fabiano Costa em vez do servidor Diego Fernando Merege de Mello.

Processo n.º : 658/2015

Credor: NUTRIVENDING COMERCIAL LTDA. - ME

Objeto: Fornecimento de doses de café, chá, leite e achocolatados

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 660/2015

Credor: ANDERSON SPENA KOSAH

Objeto: Manutenção de câmeras de segurança

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 663/2015

Credor: CARDETEC – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. - ME

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de catracas

Achado: Constatou-se que não foi juntado ao processo a certidão negativa de débitos trabalhistas, em desacordo com o item 112, da Instrução Normativa n.º 001/2014, desta Controladoria

Processo n.º : 665/2015

Credor: IS BOMBAS COM DE BOMBAS D'ÁGUA LTDA. - ME

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de bombas d'água

Achado: Constatou-se que o requerimento não menciona o tipo de serviço executado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo n.º : 666/2015

Credor: IS BOMBAS COM DE BOMBAS D'ÁGUA LTDA. - ME

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de bombas d'água

Achado: Constatou-se que o requerimento não menciona o tipo de serviço executado.

Processo n.º : 682/2015

Credor: TÉCNICA KM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Objeto: Manutenção de aparelhos de ar-condicionado

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 717/2015

Credor: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME

Objeto: Aquisição de lâmpadas

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 711/2015

Credor: HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A.

Objeto: Serviços de recepcionista, copeira, servente, garçom, garagista, auxiliar de serviços gerais

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 712/2015

Credor: HIGI SERV LIMEZA E CONSERVAÇÃO S.A.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação

Achado: Constatou-se que está incorreta a descrição do período da prestação dos serviços na Nota Fiscal.

Processo n.º : 727/2015

Credor: JOÃO LUIZ FREITAS - ME

Objeto: Serviços de chaveiro

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 730/2015

Credor: R. COUTINHO & CIA LTDA. ME

Objeto: Aquisição de bandeiras

Achado: Não foi constatada inconformidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo n.º : 731/2015

Credor: LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA.

Objeto: Locação de veículos

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo n.º : 732/2015

Credor: LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA.

Objeto: Locação de 47 veículos de passeio para os vereadores

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo n.º : 746/2015

Credor: COPEL DISTRIBUIDORA S.A.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 754/2015

Credor: PROJEÇÃO ÁUDIO E VÍDEO LTDA. - EPP

Objeto: Instalação de projetor e tela de projeção

Achado: constatou-se que o número da nota de empenho mencionado no requerimento está incorreto.

Processo n.º : 758/2015

Credor: OI S.A.

Objeto: Serviços de conexão IP à rede Internet

Achado: Constatou-se que não foi juntado ao processo requerimento, certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa e certidão negativa de débitos trabalhistas, em desacordo com a Instrução n.º 001/2014 desta Controladoria e com cláusula contratual. Constatou-se, ainda, que o documento correspondente à folha 9 não se refere a empresa OI, e sim a empresa CLARO S.A.

Processo n.º : 723/2015

Credor: JE PUBLICAÇÕES LTDA.

Objeto: Serviços de publicação de atos oficiais

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 724/2015

Credor: JE PUBLICAÇÕES LTDA.

Objeto: Serviços de publicação de atos oficiais

Achado: Não foi constatada inconformidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo n.º : 738/2015

Credor: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO

Objeto: Inscrição em curso de 4 servidores

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 739/2015

Credor: JE PUBLICIDADE

Objeto: Publicação de atos oficiais

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 741/2015

Credor: ÁGUA MINERAL PRATA DA SERRA EIRELI - EPP

Objeto: Fornecimento de água mineral

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 742/2015

Credor: ÁGUA MINERAL PRATA DA SERRA EIRELI - EPP

Objeto: Fornecimento de água mineral

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 743/2015

Credor: DISCANDO ÁGUA E GÁS LTDA.

Objeto: Fornecimento de botijões de gás GLP

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 745/2015

Credor: ÁGUA MINERAL PRATA DA SERRA EIRELI - EPP

Objeto: Fornecimento de água mineral

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º : 755/2015

Credor: ÁGUA MINERAL PRATA DA SERRA EIRELI - EPP

Objeto: Fornecimento de água mineral

Achado: Não foi constatada inconformidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo n.º: 590/2015

Credor: VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

Objeto: Serviços de medicina de emergências e urgências médicas

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 780/2015

Credor: POSTO CANAL ALPHA LTDA.

Objeto: Fornecimento de combustível

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 784/2015

Credor: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. - ME

Objeto: Serviços de passagens e reserva de hotéis

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 785/2015

Credor: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. - ME

Objeto: Serviços de passagens e reserva de hotéis

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 786/2015

Credor: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. - ME

Objeto: Serviços de passagens e reserva de hotéis

Achado: Constatou-se uma diferença entre o valor confirmado junto a empresa contratada (folha 15), e o valor cobrado na Fatura n.º 2292 (folha 13). Não foi possível constatar a origem de tal diferença, uma vez que não foi juntada comprovação.

Processo n.º: 802/2015

Credor: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

Objeto: Locação, suporte técnico e manutenção de sistemas

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 804/2015

Credor: DUZAT E PAGLIARINI LTDA.

Objeto: Aquisição de diversos medicamentos

Achado: Não foi constatada inconformidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo n.º: 812/2015

Credor: TECNOCÂMERA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. ME

Objeto: Serviços de manutenção de aparelhos fotográficos

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 813/2015

Credor: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: Locação de impressoras

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 817/2015

Credor: TRANSPONCI TRANSPORTADORA EIRELI - EPP

Objeto: Aquisição de caixas de papel A4

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 818/2015

Credor: YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A.

Objeto: Serviços de seguro predial

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 828/2015

Credor: POSTO CANAL ALPHA LTDA.

Objeto: Fornecimento de combustível

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 829/2015

Credor: POSTO CANAL ALPHA LTDA.

Objeto: Fornecimento de combustível

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 830/2015

Credor: POSTO CANAL ALPHA LTDA.

Objeto: Fornecimento de combustível

Achado: Não foi constatada inconformidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo n.º: 836/2015

Credor: 3CORP TECHNOLOGY S.A. INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO

Objeto: Locação de equipamentos de telecomunicações

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 837/2015

Credor: H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP

Objeto: Aquisição de toalhas de mesa

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 838/2015

Credor: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: Locação de impressoras

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 860/2015

Credor: DIVIFORMI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Objeto: Serviços de reforma, conserto, montagem e desmontagem de móveis

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 863/2015

Credor: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

Objeto: Manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 891/2015

Credor: STEEL SOLUTION MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA.

Objeto: Aquisição de pastas pendulares

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 890/2015

Credor: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.

Objeto: Inscrição de servidores em curso

Achado: Não foi constatada inconformidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo n.º: 880/2015

Credor: LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de pó de café e leite em pó.

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 901/2015

Credor: ANDERSON SPENA KOSAH

Objeto: Serviços de manutenção de câmaras de segurança

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 877/2015

Credor: FIEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/S LTDA.

Objeto: Serviços de vigilância armada, segurança patrimonial e pessoal

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 934/2015

Credor: NUTRIVENDING COMERCIAL LTDA. - ME

Objeto: Fornecimento de doses de café, chá, leite e achocolatado

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 922/2015

Credor: CERNE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Inscrição de servidores em curso

Achado: Não foi constatada inconformidade

Processo n.º: 921/2015

Credor: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

Objeto: Inscrição de servidores em curso

Achado: Constatou-se que, sendo a credora ME/EPP, não foi apresentado Anexo I, da Instrução Normativa n.º 459, de 18.10.2004 da Secretaria da Receita Federal, que lhe enquadra no sistema SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar 123/2006). A ausência de tal Anexo e a não observância do disposto nos itens 117 e 118, da Instrução n.º 001/2014 da Controladoria, ocasionou a retenção indevida do Imposto de Renda quando do pagamento da fatura.

Processo n.º: 949/2015

Credor: PROJECTIVA ÁUDIO W VÍDEO LTDA. - ME

Objeto: Conserto de projetor

Achado: Não foi constatada inconformidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

A Diretoria Contábil-Financeira, respondeu aos achados deste segundo semestre de 2015, através dos memorandos de números: 40 (29/09/15), 50 (08/10/15), 58 (29/10/15), 66 (23/11/15).

CONCLUSÃO DA CONTROLADORIA

Pelo auditado observou-se que a área vem acatando as sugestões desta Controladoria com relação as não conformidades apontadas por ocasião da devolução dos processos, o que tem resultado em aprimoramento dos procedimentos.

7.2 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Nessa Diretoria foram auditados os aspectos que envolvem a folha de pagamento e quanto ao registro eletrônico de ponto e a sistemática de controle adotada para apuração da frequência.

a) Folha de Pagamento

No tocante a folha de pagamento a auditoria realizada foi relativa ao mês de **outubro/2015**, e abrangeu além dos dados gerais, as informações relacionadas ao auxílio saúde e auxílio creche, bem como a verificação das condições da guarda, arquivamento e conservação dos diversos documentos relacionados com a mesma.

Em tal auditagem foram analisados os dados da folha de pagamento relativos às matrículas de números 2048, 2078, 2081, 2088, 2089, 2133, 2135, 2148, 2152, 2163, 2177, 2198, 2199, 2203, 2219, 2244, 4055, 4083, 4135, 4162, 4164, 4225, 4239, 4327, 4364, 4379, 8727, 9218, 9225, 9232, 9245, 9254, 9256, 9258, 9263, 9274, 9876, 9278, 9315, 9317, 9327, 9338, 9350, 9365, 9374, 9390, 9400, 9475, 9479, 9480, 9537, 9564, 9627, 1032, 1060, 1094, 1125 e 1134, correspondentes a servidores do quadro efetivo, comissionado e vereadores, confrontando-os aos dados constantes nos respectivos assentos funcionais, auxílio saúde e auxílio creche.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Nessa verificação foram constadas as não conformidades a seguir descritas, que correspondem às mesmas falhas já apontadas em outros relatórios:

- **Requerimento de Nomeação:** falhas no preenchimento, ausência de assinatura e data nos despachos do Presidente, falta do próprio requerimento de nomeação e outras falhas de preenchimento;
- **Declarações:** falhas no preenchimento, declaração desatualizada, falta da apresentação de declaração;
- **Certidões:** ausência de certidão em cumprimento à Lei Complementar n.º 86/2012, apresentação de fotocópia sem autenticação ou validação, certidão positiva;
- **Comprovante de residência:** falta de apresentação do comprovante;
- **Conselho/Órgão de Classe:** falta de comprovação de registro ou regularidade junto ao Conselho ou Órgão de Classe do respectivo curso de graduação, conforme exigido na Lei n.º 9462/98 e edital do respectivo concurso;
- **Gratificação de estímulo à formação acadêmica:** não arquivamento do diploma ou cópia autenticada por servidor da Diretoria, na pasta individual;
- **Gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento:** não arquivamento de cópia do certificado ou diploma devidamente autenticado por servidor da Diretoria, na pasta individual;
- **Auxílio Saúde:** falta da documentação exigida na Resolução nº 8/2014.

Quanto aos controles e arquivamento de Atos, Portarias, Folhas de Pagamento e Controle de Frequência verificou-se que a Diretoria passou a manter um eficiente controle e arquivamento dos mesmos.

CONCLUSÃO DA CONTROLADORIA

Na folha de pagamento analisada verificou-se que todas as vantagens percebidas pelos servidores estão amparadas por lei e, também, por atos formais da Comissão Executiva, baseados em processos administrativos e pareceres jurídicos, assim como foi respeitada a tabela de vencimentos da Câmara Municipal de Curitiba e o teto constitucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Entretanto, no tocante ao analisado face às fichas funcionais, em que pese a Controladoria tenha em ocasiões anteriores apontado as mesmas falhas e recomendado a correção, observa-se que não houve a adoção de medidas eficazes para sanar e regularizar as questões indicadas, bem como não houve alteração das práticas de controle interno neste sentido.

Esta Controladoria reitera que realizar nomeações sem que a documentação esteja totalmente em ordem, bem como a falta de atualização de documentos junto ao cadastro funcional, pode comprometer a administração, pois tais fatos estão sujeitos a serem interpretados pelo viés de que a área responsável não vem dando tratamento isonômico aos servidores em relação a apresentação de documentos. Sendo assim, sugerimos à Presidência desta Câmara Municipal, para que determine a realização de uma imediata revisão e atualização de todo o cadastro funcional, a fim de que sejam sanadas as inconformidades.

b) Registro Eletrônico de Ponto

De acordo com o disposto no Artigo 12, da Portaria n.º 557, de 17.10.2014, compete a esta Controladoria proceder auditoria sistemática visando inspecionar o cumprimento das normas estabelecidas para o registro de ponto, controle e apuração da frequência, do quadro de servidores efetivos e dos de cargo de provimento em comissão administrativo (CA), devendo apontar qualquer irregularidade constatada (§ único).

A Controladoria visando dar cumprimento ao estabelecido na mencionada Portaria, procedeu a uma análise entre o regulamentado pela Portaria e o que efetivamente vem sendo aplicado pela área responsável no controle e apuração da frequência dos servidores afetos a tal sistemática.

Primeiramente, cabe observar que foram editadas 05 (cinco) Portarias em épocas diferentes regulamentando a jornada de trabalho, o registro e sistemática do Ponto Eletrônico, ou seja:



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Portaria n.º 533, de 02.10.2014 (Revogada pela Portaria 556/2014) - “Regulamenta a jornada de trabalho e a realização de horas adicionais para servidores de Cargo de Provimento Efetivo da CMC”

Portaria n.º 534, de 02.10.2014 (Revogada pela Portaria n.º 557, de 17.10.2014) - “Regulamenta Registro Eletrônico de Ponto – REP, para servidores de Cargo Efetivo da CMC.”

Portaria n.º 556, de 17.10.2014 - “Regulamenta a jornada de trabalho e a reposição de horas negativas para servidores de cargo de provimento efetivo e cargo de provimento em comissão administrativo (CA).”

Portaria n.º 557, de 17.10.2014 - “Regulamenta Registro Eletrônico de Ponto – REP, para servidores de Cargo Efetivo e Cargo de Provimento em Comissão Administrativo (CA) da CMC.”

Portaria n.º 558, de 17.10.2014 - “Data inicial de Registro Eletrônico de Ponto para servidores do quadro de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão administrativo (CA) da CMC.”

Com base nas normas acima elencadas e no **Formulário de Justificativa de Ponto** implantado em meados dos segundo semestre de 2015 pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos – DARH, para o controle e apuração da frequência dos servidores, em substituição ao implantado conforme Anexo I da Portaria 557, esta Controladoria, em sua auditagem, constatou as inconformidades a seguir descritas:

b.1) a Portaria n.º 557, de 17.10.2014, em seu Artigo 8º, institui a “Folha Justificativa de Ponto” cujo conteúdo encontra-se no formulário apresentado em seu Anexo I. Entretanto o formulário vigente, implantado recentemente e disponibilizado na *Intranet*, é diferente do originalmente aprovado por norma legal.

b.2) o formulário utilizado atualmente, em que pese ter sido criado com o objetivo de facilitar a apuração de horas trabalhadas, de acordo com o que estabelecem as portarias vigentes, ao nosso ver está induzindo a administração ao erro no tocante à composição final da frequência mensal do servidor, ou seja:

i) Na coluna relativa a “Negativas Acumuladas” é demonstrada a quantidade de horas negativas acumuladas sem levar em consideração o excedente de horas



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

realizadas para reposição dentro do período de apuração de frequência. Acumular significa ato ou efeito de acumular/juntar/reunir algo. Se é permitido o acúmulo de até 10 (dez) horas negativas relativas a períodos de atrasos, saídas antecipadas ou faltas, dentro de cada período de apuração de frequência (art. 4º da Portaria nº 556), da mesma forma tem-se que levar em consideração as horas excedentes que são repostas dentro do período fixado no Artigo 3º da mesma Portaria nº 556

ii) Outro aspecto diz respeito a justificativa, para um determinado período da jornada de trabalho. Mesmo que o servidor venha a realizar horas excedentes de reposição dentro do período fixado no Artigo 3º da Portaria nº 556, estas não estão sendo computadas como válidas para efeito de compensação de horas negativas, quando ocorrem no mesmo dia da apresentação da justificativa. Exemplificando: o servidor que está dispensado por atestado médico para o período da manhã, mesmo que faça horas excedentes no contra turno, por exemplo registrando sua entrada às 14h e sua saída às 18:15h, não terá os 15 minutos computados como excedentes pelo cálculo da atual Folha de Justificativa de Ponto, o que é absolutamente contrário ao que dispõe as normativas vigentes.

Ao entendimento desta Controladoria tais falhas poderão responsabilizar a administração por causar prejuízo ao erário, caso venham a ser requeridos direitos indenizatórios por parte de servidores que vêm tendo prejuízo em suas remunerações salariais, devido a descontos indevidos, face aos critérios adotados pela administração para o controle e apuração das horas trabalhadas.

CONCLUSÃO DA CONTROLADORIA

Diante do que foi constatado alertamos que precisam ser tomadas providências urgentes para a correção de tais falhas, quer seja através da alteração da norma legal ou mediante alteração da sistemática de cálculo do “**Formulário de Justificativa de Ponto**” disponibilizado aos servidores, devendo ser informado a esta Controladoria sobre as medidas implementadas para a correção de tais irregularidades, inclusive, em relação ao prazo para implantação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

7.3 – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

A auditagem da Controladoria junto a Diretoria de Licitações teve por objetivo analisar os procedimentos administrativos inerentes à contratação de bens e serviços e de aditamentos de contratos para verificação de sua regularidade em relação às normas administrativas e legais aplicáveis.

Cabe observar que a Controladoria analisa os processos administrativos em sua fase inicial de instrução para instauração de licitações relativas à aquisição de bens patrimoniais, materiais de consumo e prestação de serviços, bem como os referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação. Esta análise preliminar tem caráter preventivo e opinativo na medida que apresenta recomendações objetivas e construtivas visando a eliminação de deficiências e irregularidades detectadas, cabendo aos agentes administrativos acatar ou não as recomendações apresentadas.

Para a realização da auditagem solicitou-se da diretoria um relatório dos procedimentos realizados no segundo semestre de 2015, para posterior requisição dos processos para verificação.

Com base no informado, esta Controladoria requisitou para análise os processos abaixo relacionados:

| |
|---|
| Processo Administrativo n.º: 187/2012 |
| Licitação: Pregão Presencial n.º 007/2012 |
| Objeto: Serviços de vigilância armada, segurança patrimonial e segurança pessoal. |
| Empresa contratada: Fiel Vigilância e Segurança S/C Ltda. |
| Contrato n.º: 006/2012 – 5º Aditivo. |
| Tema auditado: Formalização do 5º aditamento, repactuação de valores e prorrogação de prazo. |
| Achado: Não foi constatada inconformidade. |



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo Administrativo n.º: 100/2014

Llicitação: Pregão Presencial n.º 008/2014

Objeto: Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas necessários.

Empresa contratada: Higi Serv Limpeza e Conservação S/A.

Contrato n.º: 004/2014 – 2º Aditivo.

Tema auditado: Formalização do 2º aditamento, prorrogação de prazo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 394/2015

Llicitação: Dispensa de licitação por valor.

Objeto: Serviços de substituição de cano das bombas de recalque, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Empresa contratada: I.S. Bombas Comércio de Bombas D'Água Ltda. - ME.

Contrato n.º: Não há.

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 294/2011

Llicitação: Pregão Presencial n.º 004/2011

Objeto: Recursos Humanos: serviços de recepcionista, copeira com atribuição de servente, garçom, garagista, auxiliar de serviços gerais e supervisor.

Empresa contratada: Higi Serv Limpeza e Conservação S/A.

Contrato n.º: 009/2011 – 7º Aditivo.

Tema auditado: Formalização do 6º e 7º aditamentos, repactuação de valores e prorrogação de prazo, respectivamente.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 503/2015

Llicitação: Dispensa de licitação por valor.

Objeto: Prestação de serviços de medicina de emergência e urgência médica pré-hospitalares, através de UTI's móveis, aos servidores efetivos, comissionados, membros do Poder Legislativo, estagiários da Contratante, aos prestadores de serviço e aos seus visitantes.

Empresa contratada: Vida Emergências Médicas Ltda.

Contrato n.º: 008/2015

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo Administrativo n.º: 258/2015

Llicitação: Pregão Presencial n.º 007/2015

Objeto: Aquisição de troféus para homenagens.

Empresa contratada: Alessandrini e Cia. Ltda. - EPP.

Contrato n.º: Não há.

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 449/2015

Llicitação: Dispensa de licitação por valor.

Objeto: Serviços de confecção e instalação de porta pantográfica e pivotante.

Empresa contratada: Adilson Fernandes da Silva – ME.

Contrato n.º: Não há.

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 484/2015

Llicitação: Dispensa de licitação por valor.

Objeto: Fornecimento de até 130 botijões de gás GLP 13kg.

Empresa contratada: Discando Água e Gás Ltda. - ME.

Contrato n.º: Não há.

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 213/2015

Llicitação: Pregão Presencial n.º 008/2015

Objeto: Prestação de serviços de seguro predial para atender às edificações da Câmara Municipal de Curitiba e seu conteúdo (equipamentos, mobiliário e outros materiais), conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Empresa contratada: Yasuda Marítima Seguros S.A.

Contrato n.º: 007/2015

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo Administrativo n.º: 484/2012

Lição: Inexigibilidade n.º 001/2012

Objeto: Publicação online de atos oficiais da CMC.

Empresa contratada: Liz Serviços Online Ltda.

Contrato n.º: 008/2012 – 3º Aditivo

Tema auditado: Formalização do 3º aditamento, prorrogação de prazo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 589/2015

Lição: Dispensa de licitação por valor.

Objeto: Inscrição de dezesseis servidores no curso “SIM-AM - 2015”

Empresa contratada: Elotech Informática e Sistemas Ltda.

Contrato n.º: Não há.

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 238/2013

Lição: Pregão Presencial n.º 005/2013

Objeto: Serviços de conexão à internet.

Empresa contratada: Claro S.A.

Contrato n.º: 002/2013 – 3º Aditivo.

Tema auditado: Formalização do 3º aditamento, reajuste de valores.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 448/2012

Lição: Pregão Presencial n.º 010/2012

Objeto: Locação de copiadoras.

Empresa contratada: Copylink Equipamentos Para Escritório Ltda.

Contrato n.º: 009/2012 – 3º Aditivo.

Tema auditado: Formalização do 3º e 4º aditamentos, prorrogação de prazo e reajuste de valores, respectivamente.

Achado: Não foi constatada inconformidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo Administrativo n.º: 298/2011

Lição: Pregão Presencial n.º 005/2011

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, com fornecimento total de peças, componentes e acessórios originais em quatro elevadores, instalados nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba.

Empresa contratada: Thyssenkrupp Elevadores S.A.

Contrato n.º: 010/2011 – 4º Aditivo.

Tema auditado: Formalização do 4º aditamento, prorrogação de prazo e reajuste de valores.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 447/2015

Lição: Pregão Presencial n.º 009/2015

Objeto: Fornecimento de água mineral.

Empresa contratada: Água Mineral Prata da Serra EIRELI – EPP.

Contrato n.º: 010/2015

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Contrato social da empresa vencedora do certame (fls. 268 a 270) não foi apresentado em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração, conforme preconiza o item 8.2 do Edital. Item 8.1.4.3 do Edital também não foi apresentado em cópia autenticada.

Processo Administrativo n.º: 549/2015

Lição: Dispensa de licitação por valor.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de catracas e software.

Empresa contratada: Cardtec Soluções em Tecnologia Ltda. - ME.

Contrato n.º: 011/2015

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 576/2015

Lição: Pregão Presencial n.º 011/2015

Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel S-10) para o abastecimento dos cinquenta veículos locados, utilizados pela Câmara Municipal de Curitiba.

Empresa contratada: Posto Canal Alpha Ltda.

Contrato n.º: 012/2015

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo Administrativo n.º: 534/2015

Lição: Pregão Presencial n.º 012/2015

Objeto: Aquisição de papel sulfite A4.

Empresa contratada: Transponci Transportadora EIRELI – EPP.

Contrato n.º: 013/2015

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 365/2014

Lição: Pregão Presencial n.º 013/2014

Objeto: Serviços de locação de sistemas de gestão pública e serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.

Empresa contratada: Elotech Informática e Sistemas Ltda.

Contrato n.º: 007/2014 – 1º Aditivo.

Tema auditado: Formalização do 1º aditamento, prorrogação de prazo e reajuste de valores.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 744/2015

Lição: Dispensa de licitação por valor.

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de elevador tipo plataforma.

Empresa contratada: Elevadores Conistel Ltda. - ME

Contrato n.º: 014/2015

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 826/2015

Lição: Dispensa de licitação por valor.

Objeto: Prestação de serviços bancários.

Empresa contratada: Banco do Brasil S.A.

Contrato n.º: 018/2015

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo Administrativo n.º: 306/2014

Licitação: Pregão Presencial n.º 20/2014

Objeto: Manutenção de sistema de monitoramento.

Empresa contratada: Anderson Spena Kosah 00995900930

Contrato n.º: 11/2014 – 2º Aditivo.

Tema auditado: Formalização do 1º e 2º aditamentos, prorrogação de prazo e reajuste de valores, respectivamente.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 795/2015

Licitação: Inexigibilidade n.º 04/2015

Objeto: Inscrição no curso “Soluções de Tecnologia da Informação: Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação”.

Empresa contratada: Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda.

Contrato n.º: Não há.

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Não consta do processo comprovação de publicação da inexigibilidade no Mural das Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR (Art. 2º, inciso II da Instrução Normativa n.º 37, do TCE/PR). Falta identificação do servidor que encerrou o processo.

Processo Administrativo n.º: 718/2015

Licitação: Dispensa de licitação por valor.

Objeto: Aquisição de pastas pendulares.

Empresa contratada: Steel Solution Mobiliário Corporativo Ltda. – EPP.

Contrato n.º: Não há.

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Falta numeração das páginas de n.º 76 a n.º 80 (Parecer da Procuradoria Jurídica). Falta identificação do servidor que encerrou o processo.

Processo Administrativo n.º: 535/2015

Licitação: Pregão nº 010/2015

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner

Empresa contratada: Procomp Soluções em Tecnologia Ltda. - ME

Contrato n.º: Não há.

Tema auditado: Íntegra do processo

Achado: Falta identificação do servidor que encerrou o processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo Administrativo n.º: 872/2015

Lição: Dispensa de licitação por valor.

Objeto: Inscrição em curso preparatório para Certificação Linux.

Empresa contratada: Tuxnet Serv. e Com. De Equipamentos de Informática Ltda.

Contrato n.º: Não há.

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.

Processo Administrativo n.º: 156/2011

Lição: Pregão Presencial n.º 09/2011

Objeto: Serviços de publicação de atos oficiais.

Empresa contratada: JE Publicações Ltda.

Contrato n.º: 13/2011 – 4º Aditivo.

Tema auditado: Formalização do 4º aditamento, de prorrogação de prazo.

Achado: O despacho do Departamento de Administração e Finanças autorizando a formalização do aditamento, datado de 08/12/2015 (fls. 920), foi carimbado pela Diretoria de Licitações como recebido em 16/12/2015, no entanto o aditamento foi formalizado no dia 15/12/2015, assim como a Autorização para Prestação dos Serviços também expedida e recebida pela Contratada em 15/12/2015.

Processo Administrativo n.º: 119/2015

Lição: Pregão Presencial n.º 13/2015

Objeto: Serviços de confecção e fornecimento de diversos materiais gráficos.

Empresa contratada: Gráfica Alta Definição Ltda., Impressoart Editora Gráfica Ltda. – ME e Liarte Vendas e Serviços Ltda. - ME.

Contrato n.º: 15/2015, 16/2015 e 17/2015.

Tema auditado: Íntegra do processo.

Achado: Não consta no processo a folha de n.º 1, bem como está ausente o memorando requisitório. A folha de n.º 296 fere a ordem cronológica dos atos apensados ao processo administrativo.

Processo Administrativo n.º: 609/2013

Lição: Pregão Presencial n.º 18/2013

Objeto: Serviços de agenciamento de viagens.

Empresa contratada: Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda. -ME.

Contrato n.º: 09/2013 – 2º Aditivo.

Tema auditado: Formalização do 2º aditamento, de prorrogação de prazo.

Achado: Não foi constatada inconformidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Processo Administrativo n.º: 726/2015

Lição: Dispensa de licitação por valor

Objeto: Livros diversos

Empresa contratada: A Página Distribuidora de Livros Ltda. & Distribuidora Curitiba de Papéis e Livros S/A & Livraria Cultura S/A.

Contrato n.º: Não há

Tema auditado: Íntegra do processo

Achado: Ausência de comunicação da A Página Distribuidora de Livros Ltda., sobre a impossibilidade de entrega de três livros e, consequentemente, falta de memorando da Diretoria de Licitações comunicando o fato ao DCF, que por sua vez não fez a devida nota de anulação parcial de empenho. Falta o encerramento do processo.

CONCLUSÃO DA CONTROLADORIA

Na análise dos processos acima, conforme mencionado no campo “achado” foram encontradas algumas não conformidades relacionadas a aspectos meramente formais que, por suas naturezas, não devem ser consideradas como irregularidades passíveis de comprometerem os procedimentos e, consequentemente, a legalidade das contratações.

Entretanto, diante de tais constatações, esta Controladoria recomenda que a Diretoria adote controles que inibam a ocorrência de tais falhas processuais que, conforme o caso, poderão comprometer a legalidade do procedimento.

7.4 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES

A auditagem da Controladoria nesta Diretoria teve por objetivo analisar procedimentos adotados pela Divisão de Material de Consumo e pelo Setor de Cadastro Patrimonial.

7.4.1 – DIVISÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Na auditoria realizada nesta Divisão verificou-se *in loco*, principalmente, os procedimentos relacionados aos aspectos a seguir:

a) **recebimento, conferência e distribuição de materiais de consumo:** verificou-se que existe através do sistema informatizado contratado com a empresa Elotech um



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

efetivo controle da entrada dos materiais e acompanhamento do consumo por parte dos diversos setores da Câmara e dos gabinetes dos Vereadores. Observou-se, também, que a área faz um controle dos prazos de validade dos materiais, porém falta uma ferramenta sistemática para tal fim, pois percebeu-se a existência no Almoxarifado de alguns materiais com prazo de validade vencido e outros que podem ser considerados obsoletos, por exemplo: cartuchos de tinta para impressora, filme para fax, tapete fibra-vinil, entre outros. Constatou-se, ainda, que as quantidades de materiais de consumo especificadas nas planilhas disponibilizadas no Portal da Transparência à época da auditagem, corresponderam com o que existia em estoque.

b) controle da distribuição de selos postais: após o recebimento mensal da quantidade de selos postais requisitados a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, com base no contrato de fornecimento firmado com a mesma, a área realiza um controle através de planilha manuscrita onde são relacionados os nomes dos Vereadores e as respectivas quantidades solicitadas. Na sequência o responsável pelo gabinete do Vereador atesta o recebimento da quantidade indicada na mesma planilha.

Constatou-se que há ocorrências de Vereadores que deixam de solicitar a sua cota mensal de selos postais, o que resulta em sobra, que fica sob a guarda da Divisão.

CONCLUSÃO DA CONTROLADORIA

Pelo auditado se conclui que a Divisão vem adotando procedimentos adequados no tocante a entrada e saída do Almoxarifado dos bens de consumo. Entretanto, considerando a existência em estoque de cartuchos de impressão considerados obsoletos, sugere-se que a Divisão em conjunto com a Diretoria de Informática estabeleçam critérios mais adequados para a aquisição desses materiais de forma que sejam evitados desperdícios.

No que diz respeito a selos postais, esta Controladoria sugere que sua aquisição seja melhor planejada, bem como que se estabeleça uma sistemática mais adequada e segura de distribuição e armazenamento, visto que se constatou em novembro/2015 a existência de 79.000 (setenta e nove mil) selos armazenados no Almoxarifado em condição não muito segura em se tratando de papel que equivale a dinheiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

7.4.2 – SEÇÃO DE CADASTRO PATRIMONIAL

A auditagem consistiu na verificação da gestão patrimonial realizada pela seção, no que diz respeito a rotinas internas de entrada de material permanente, e na confiabilidade do sistema de controle dos bens patrimoniais mediante a verificação *in loco*, de forma aleatória, em dez gabinetes de vereadores para constatar se existia conformidade entre o local onde os bens se encontravam fisicamente em relação ao indicado na listagem elaborada pela seção.

Nesta verificação observou-se, principalmente, os seguintes aspectos:

- a existência de bens móveis pertencentes aos vereadores, ou seja, não pertencentes a Câmara Municipal de Curitiba;
- a existência de bens móveis que estão na listagem oficial da Seção de Cadastro Patrimonial e que não se encontram nos gabinetes visitados;
- a existência física de bens móveis do patrimônio nos gabinetes e que não estão cadastrados na lista oficial da Seção de Cadastro Patrimonial;

Gabinetes vistoriados:

Vereador TIAGO GEVERT

| | QUANTIDADE DE BENS DISPONIBILIZADOS AO GABINETE, CONFORME PLANILHA | BENS EM DESACORDO COM PLANILHA | BENS SEM PATRIMÔNIO |
|------------|--|--------------------------------|---------------------|
| QUANTIDADE | 58 | 10 | 2 |
| PERCENTUAL | 100 % | 17,2 % | 3,4 % |

Vereador PEDRO PAULO

| | QUANTIDADE DE BENS DISPONIBILIZADOS AO GABINETE, CONFORME PLANILHA | BENS EM DESACORDO COM PLANILHA | BENS SEM PATRIMÔNIO |
|------------|--|--------------------------------|---------------------|
| QUANTIDADE | 60 | 15 | 0 |
| PERCENTUAL | 100 % | 25 % | 0 % |



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Vereadora NOEMIA ROCHA

| | QUANTIDADE DE BENS DISPONIBILIZADOS AO GABINETE, CONFORME PLANILHA | BENS EM DESACORDO COM PLANILHA | BENS SEM PATRIMÔNIO |
|------------|--|--------------------------------|---------------------|
| QUANTIDADE | 63 | 15 | 4 |
| PERCENTUAL | 100 % | 23,8 % | 6,3 % |

Vereadora DONA LOURDES

| | QUANTIDADE DE BENS DISPONIBILIZADOS AO GABINETE, CONFORME PLANILHA | BENS EM DESACORDO COM PLANILHA | BENS SEM PATRIMÔNIO |
|------------|--|--------------------------------|---------------------|
| QUANTIDADE | 64 | 7 | 0 |
| PERCENTUAL | 100 % | 10,9 % | 0 % |

Vereador ALDEMIR MANFRON

| | QUANTIDADE DE BENS DISPONIBILIZADOS AO GABINETE, CONFORME PLANILHA | BENS EM DESACORDO COM PLANILHA | BENS SEM PATRIMÔNIO |
|------------|--|--------------------------------|---------------------|
| QUANTIDADE | 62 | 3 | 0 |
| PERCENTUAL | 100 % | 4,8 % | 0 % |

Vereador HÉLIO WIRBISKI

| | QUANTIDADE DE BENS DISPONIBILIZADOS AO GABINETE, CONFORME PLANILHA | BENS EM DESACORDO COM PLANILHA | BENS SEM PATRIMÔNIO |
|------------|--|--------------------------------|---------------------|
| QUANTIDADE | 60 | 10 | 1 |
| PERCENTUAL | 100 % | 16,6 % | 1,6 % |

Vereador ALADIM LUCIANO

| | QUANTIDADE DE BENS DISPONIBILIZADOS AO GABINETE, CONFORME PLANILHA | BENS EM DESACORDO COM PLANILHA | BENS SEM PATRIMÔNIO |
|------------|--|--------------------------------|---------------------|
| QUANTIDADE | 65 | 3 | 0 |
| PERCENTUAL | 100 % | 4,6 % | 0 % |



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Vereador CHICO DO UBERABA

| | QUANTIDADE DE BENS DISPONIBILIZADOS AO GABINETE, CONFORME PLANILHA | BENS EM DESACORDO COM PLANILHA | BENS SEM PATRIMÔNIO |
|------------|--|--------------------------------|---------------------|
| QUANTIDADE | 42 | 8 | 0 |
| PERCENTUAL | 100 % | 19 % | 0 % |

Vereador CACÁ PEREIRA

| | QUANTIDADE DE BENS DISPONIBILIZADOS AO GABINETE, CONFORME PLANILHA | BENS EM DESACORDO COM PLANILHA | BENS SEM PATRIMÔNIO |
|------------|--|--------------------------------|---------------------|
| QUANTIDADE | 66 | 9 | 0 |
| PERCENTUAL | 100 % | 13,6 % | 0 % |

Vereador CRISTIANO SANTOS

| | QUANTIDADE DE BENS DISPONIBILIZADOS AO GABINETE, CONFORME PLANILHA | BENS EM DESACORDO COM PLANILHA | BENS SEM PATRIMÔNIO |
|------------|--|--------------------------------|---------------------|
| QUANTIDADE | 61 | 11 | 1 |
| PERCENTUAL | 100 % | 18 % | 1,6 % |

TOTAL GERAL

| | QUANTIDADE DE BENS DISPONIBILIZADOS AO GABINETE, CONFORME PLANILHA | BENS EM DESACORDO COM PLANILHA | BENS SEM PATRIMÔNIO |
|------------|--|--------------------------------|---------------------|
| QUANTIDADE | 601 | 91 | 8 |
| PERCENTUAL | 100 % | 15 % | 1,3 % |

Conforme demonstrado, 15% (quinze por cento) dos bens móveis existentes nos gabinetes dos vereadores, estão em desacordo com a planilha de controle da seção e 1,3% (um vírgula três por cento), não possuem placa com indicação do número de patrimônio. O resultado em percentual é meramente estimativo, uma vez que é variável a quantidade de bens existentes em cada gabinete. Nesta auditagem observou-se, ainda, que a seção expediu “Termo de Transferência de Responsabilidade de Bens Patrimoniais” relativo aos bens disponibilizados a cada um dos gabinetes porém, até o início do mês de



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

dezembro, alguns gabinetes ainda não haviam efetuado sua devolução conforme solicitado, e outros apenas firmaram tal documento sem ao menos terem efetuado a checagem dos bens em relação a realidade física.

CONCLUSÃO DA CONTROLADORIA

Pelo o que foi auditado, se observa que ainda existem problemas em termos de controle dos bens patrimoniais móveis, uma vez que os relatórios mantidos pela Seção de Cadastro Patrimonial não espelham fidedignamente a realidade.

Assim, em que pese que a Seção esteja realizando uma averiguação geral dos bens patrimoniais móveis em todas as dependências da Câmara, para adequação das planilhas e do sistema informatizado da empresa Elotech à realidade física, esta Controladoria recomenda que a seção acompanhe e mantenha o inventário dos bens patrimoniais atualizado em seus controles, bem como revise os “Termos de Responsabilidade por Bens Patrimoniais” que foram emitidos, para que esses também estejam de acordo com o existente fisicamente nas áreas administrativa e legislativa, sempre esclarecendo aos que assinam sobre a importância de tal documento para efeito de controle e da responsabilidade que se assume em termos de guarda e conservação dos bens.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

8.0) AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS

No que diz respeito aos controles internos que devem ser observados e mantidos pelas diversas unidades administrativas, esta Controladoria procedeu inspeção em algumas áreas, conforme a seguir descrito.

8.1 - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES

Com relação a esta Diretoria, a avaliação de controles internos ateve-se a Divisão de Instalações.

8.1.1 - DIVISÃO DE INSTALAÇÕES

Para avaliar os controles internos existentes na divisão, primeiramente, procurou-se obter informações quanto a existência ou não e de como eles são realizados; se há contratos sob a sua responsabilidade; se a divisão atesta as notas fiscais de serviços executados ou produtos adquiridos.

A divisão informou ser responsável por diversos serviços de manutenção tais como: troca de lâmpadas, de reatores, de torneiras, de assentos sanitários, de portas, colocação de portas copos, colocação de trilhos para cortinas, conserto de tomadas, colocação de quadros de avisos, montagem de mesas, consertos de válvulas hidra, bem como pelo acompanhamento de empresas terceirizadas quando da realização de algum serviço para a Câmara, como: conserto de cadeiras, troca de sifão, retirada e instalação de espelhos, colocação de fita antiderrapante, conserto de vazamento de gás, entre outros.

Observou-se que é elaborada uma planilha onde constam os serviços realizados, porém não há a quantificação dos bens consertados e dos materiais utilizados, o que a torna precária como sistema de controle não possibilitando, por este instrumento, que se avalie melhor os tipos e quantidades de serviços efetivamente realizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Observou-se, ainda, que não existe por parte da divisão um planejamento para a realização de manutenção preventiva, haja vista que atuam somente em situações corretivas e/ou emergenciais.

Verificou-se que eventualmente acompanham e atestam a prestação de serviços de manutenção realizados por terceiros, uma vez que atualmente não há contrato para esta finalidade, mas não é feito nenhum controle desta atividade.

Mensalmente a divisão atesta as faturas da COPEL e SANEPAR referentes ao fornecimento de energia elétrica e água, respectivamente. Sobre esta atribuição observamos, também, que a área não realiza nenhum controle que permita, por exemplo, avaliar se o consumo apresenta-se excessivo ou não.

CONCLUSÃO DA CONTROLADORIA

Pelo que se verificou junto Divisão de Instalações esta Controladoria recomenda que sejam revistos e/ou implantados procedimentos de controle interno que possibilitem uma melhor avaliação dos tipos de serviços realizados, quantidades e valores, de forma a permitir avaliar o montante financeiro despendido com manutenção dos prédios sedes da Câmara.

8.1.2 - SEÇÃO DE REPROGRAFIA

Objetivando averiguar conformidades ou não no desenvolvimento de suas atribuições, esta Controladoria procedeu inspeção baseada nos controles realizados pela seção, ou seja: a) controle do número de fotocópias por gabinete de vereadores, departamentos, diretorias e demais áreas; b) controle de digitalizações; c) Controle de abertura de chamada da empresa locadora para manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos; d) controle de perdas de papéis; e) controle de consumo de papéis.

Para o desenvolvimento de suas atividades a seção dispõe de equipamentos de reprografia locados com franquia mensal de cópias, instalados na sua sala e em outros locais da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

De acordo com o relatório relativo ao mês de setembro/2015 constatou-se que tem sido respeitada a quota mensal por gabinete de vereador que corresponde a 4.000 cópias/mês e de 5.000 cópias/mês para aqueles que fazem parte da Mesa Executiva, e para as demais áreas da estrutura organizacional administrativa e legislativa não existe limite mensal de cópias.

Neste monitoramento constatou-se que o relatório da seção apontava uma determinada quantidade de cópias (382 unidades) atribuída à Controladoria. Tal apontamento demonstrou ser incoerente com a realidade uma vez que dispomos de um equipamento para tal fim. Para esclarecer a questão foi requisitado o controle manual elaborado pela seção onde constatou-se não existir nenhuma anotação correspondente, demonstrando com isso que o controle apresentou não conformidade.

Diante disso foi solicitado que a seção realizasse uma revisão em tal relatório mensal para verificar se não havia outras incoerências. Feitas as devidas correções no relatório a seção encaminhou a esta Controladoria o Memorando nº 17, de 24/11/2015, onde percebemos que havia outras incoerências nas quantidades atribuídas a determinadas áreas e a alguns gabinetes de vereadores.

CONCLUSÃO DA CONTROLADORIA

Pelo constatado na inspeção, observou-se que a seção vem realizando controles sobre os serviços de reprografia, bem como sobre a execução do contrato de locação dos equipamentos. Porém, considerando a forma como são colocados em prática, os mesmos podem conter erros como o que foi constatado.

Diante disso, esta Controladoria recomenda que sejam revistos os métodos de controle dos serviços de reprografia, de forma que possibilitem a elaboração do relatório mensal sem incoerências, principalmente, no tocante às quantidades de cópias por áreas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

8.2 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Com relação a esta Diretoria, a avaliação teve por objetivo verificar a existência e eficácia dos controles mantidos nas Divisões de Suporte em Informática e de Desenvolvimento de Sistemas.

8.2.1 – DIVISÃO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA

A Divisão é responsável pelo atendimento a chamadas de suporte e manutenção; controles de software, hardware, peças e componentes para reposição; utilização de banda de Internet; bem como pelo planejamento para atualização, manutenção e renovação da infraestrutura de informática.

Nesta verificação observou-se que:

a) atendimentos de chamadas: a área dispõe de controle de chamadas para atendimento onde consta a origem, tipo do problema relatado, o servidor responsável pelo atendimento, tipo de atendimento realizado, data da solicitação e do atendimento, entre outros detalhes, porém, o mesmo não vem sendo mantido pelos servidores da Divisão sob o argumento de que a realização desse tipo de controle torna o atendimento menos ágil, devido ao tempo gasto para preenchimento de tal controle.

b) controle das licenças de software: de acordo com o informado, a área realizou um levantamento das notas fiscais e senhas correspondentes a ativação dos software, para a elaboração de um controle dos mesmos, o qual, ainda, não se encontra completo e aprimorado.

c) controle de hardware: a área mantém controle em planilha de todos os equipamentos pertencentes ao patrimônio da Câmara, onde constam dados e localização dos mesmos. Ocorrendo alteração da localização a Divisão informa o Setor de Patrimônio da Diretoria de Patrimônio e Serviços Auxiliares – DPSA, para que proceda a atualização do cadastro patrimonial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

A substituição do hardware existente obedece ao critério de antiguidade. São feitos levantamentos das máquinas que são passíveis de substituição e através destes são programadas aquisições anuais, com o propósito que manter o mínimo de máquinas obsoletas. A substituição dos computadores portáteis fornecidos aos Vereadores é feita a cada troca de legislatura, ou seja, a cada quatro anos.

d) controle de peças de reposição: a Divisão mantém em estoque uma determinada quantidade de periféricos e peças para reposição (teclados, mouses, placas diversas, etc.), que lhes são repassadas pela Divisão de Material de Consumo, para suprir necessidades. Verificou-se a existência de, apenas, um controle quantitativo das peças em estoque. Não é realizado registro do destino das peças retiradas. Assim que todas as peças tenham sido utilizadas para substituir outras com defeito, estas são enviadas à Divisão de Material de Consumo e, ao mesmo tempo, é requisitado o envio de outra quantidade para reposição. Foi informado pelo responsável que, pelo menos uma vez ao ano, é realizado um balanço das peças registradas no controle de estoque, com o objetivo de planejar aquisições futuras.

e) acesso à Internet: a área informou que mantém controle de utilização da banda contratada através de um software fornecido pela empresa CLARO S.A. prestadora dos serviços. A empresa OI S.A., também prestadora de serviços ainda não forneceu nenhum sistema para este tipo de acompanhamento, apesar de já ter sido solicitado pela Diretoria de Informática.

A Divisão informou, também, que frequentemente realiza treinamentos e cursos sobre os sistemas utilizados na Câmara, entretanto tal atividade encontra-se suspensa em virtude da mesma não dispor, atualmente, de pessoal suficiente para ministrar as capacitações, sem que haja prejuízo no atendimento às chamadas para a realização de suporte e manutenção.

CONCLUSÃO DA CONTROLADORIA

Pelo que se observou junto a divisão, esta Controladoria recomenda a adoção de medidas que possibilitem um controle mais efetivo e eficiente em relação aos atendimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

realizados. Tal controle poderá, ainda, servir de base para justificar junto à administração a necessidade de aumento da quantidade de servidores, de cursos de capacitação, assim como de estrutura física adequada. Já o efetivo controle de equipamentos e insumos possibilitará a realização de um melhor planejamento para futuras aquisições, bem como para monitorar o uso e consumo dos mesmos.

Esta Controladoria recomenda, ainda, que a divisão mantenha um controle mais adequado e efetivo em relação a licença de uso de software utilizados pela Câmara, de forma que a administração não incorra em irregularidade face as disposições da Lei Federal n.º 9609/98.

8.2.2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Conforme informado pela chefia da divisão juntamente com o diretor da diretoria, no início de cada ano é delineado informalmente um planejamento para o desenvolvimento e implantação de novos sistemas, bem como de modificações e atualizações dos que estão em funcionamento. Porém, tal planejamento vem sendo prejudicado em decorrência da necessidade de atendimento às demandas urgentes.

CONCLUSÃO DA CONTROLADORIA

Pelo o que se verificou junto à Divisão, esta Controladoria observou que a mesma, em que pese possuir um número reduzido de servidores, vem atuando de forma satisfatória no desenvolvimento de sistemas novos e nas manutenções, modificações e atualizações dos existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

9.0) MONITORAMENTO

Durante o segundo semestre de 2015, a Controladoria, realizou averiguação junto as unidades administrativas abaixo descritas, com o objetivo de avaliar se foram sanadas as não conformidades apontadas em relatórios anteriores, bem como se foram acatadas as sugestões e recomendações apontados em relatório anterior.

9.1 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF

Indicação de servidores efetivos para desempenhar a função de fiscal da execução de contratos firmados com terceiros:

Esta Controladoria tem formulado reiteradas recomendações para que seja formalizada a nomeação de servidores efetivos para desempenhar a função de fiscal da execução de contratos relativos a serviços e fornecimentos.

Ocorre, porém, que até o fechamento deste relatório a unidade não apresentou a esta Controladoria nenhuma comprovação do atendimento de tal recomendação, o que implica em descumprimento do que determinam os artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

A fiscalização do contrato administrativo é uma das etapas do processo de sua execução, que consiste na verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas pelas partes em decorrência de procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade. Sobre tal aspecto, esta Controladoria, através do disposto nos itens 91 a 108 da Instrução nº 001/2014, apresentou às diversas unidades da estrutura organizacional da Câmara orientações sobre o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos.

CONCLUSÃO DA CONTROLADORIA

Diante do não cumprimento do recomendado por esta Controladoria e, principalmente, pelo descumprimento do que determina a legislação pertinente em relação a fiscalização de contratos administrativos, sugere-se que a Presidência desta Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Municipal determine à unidade administrativa responsável o imediado cumprimento de tal exigência legal, sob pena de responsabilização administrativa.

9.2 - DIRETORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA

Processos de Pronto Pagamento

Com relação a esses processos esta Controladoria verificou que, mesmo tendo editado a Orientação n.º 002/2015, e formalizado recomendação no relatório anterior, ainda não foi editada nova Resolução desta Câmara Municipal, normatizando a realização de despesas pelo regime de adiantamento. Apenas foi emitido o Memorando da Diretoria Contábil-Financeira, de n.º 156/2015, em 10.12.2015 onde são repassadas algumas informações relacionadas com o tema.

CONCLUSÃO DA CONTROLADORIA

Face ao não cumprimento do recomendado por esta Controladoria e para que esta Câmara Municipal não venha a realizar despesas sem o correspondente amparo legal, sugere-se que a Presidência desta Câmara Municipal determine o imediato ajuste a Resolução n.º 05/2002 que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário a servidor efetivo, para a realização de pequenas despesas.

9.3 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA – FEC

Objetivando averiguar as diretrizes operacionais e o plano de aplicação do referido fundo, conforme determina a Lei Ordinária n.º 13.087/2009, com alterações dadas pela Lei Ordinária nº 14.358/2013, esta Controladoria através do Ofício n.º 001/201 – CONLEGIS, de 22.01.2016, solicitou ao Presidente da Comissão Gestora relatório das atividades desenvolvidas no segundo semestre de 2015, bem como informações contábeis do referido Fundo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

“§ 3º Cabe a Comissão Gestora do Fundo Especial da Câmara Municipal de Curitiba - FEC, fixar as suas diretrizes operacionais, bem como definir o plano de aplicação e utilização de seus respectivos recursos. (Redação dada pela Lei nº 14358/2013) ”

A Comissão Gestora baixará as instruções normativas complementares à operacionalidade do Fundo Especial da Câmara Municipal de Curitiba - FEC, quanto à organização administrativa, financeira e orçamentária, submetendo-os à aprovação da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Curitiba. (Redação dada pela Lei nº 14358/2013)”

CONCLUSÃO DA CONTROLADORIA

Até o fechamento do presente relatório esta Controladoria não recebeu da Comissão Gestora nenhum relatório circunstanciado sobre plano de aplicação e utilização, organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária, a fim de que se possa avaliar o cumprimento das disposições da lei que o regulamenta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

10.0) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Relativamente ao **segundo semestre do exercício de 2015**, a Controladoria realizou **auditagens, avaliações de controles internos e monitoramentos** em setores específicos, ou seja, naqueles cujas atividades demandam a realização de despesas mais representativas no contexto da gestão orçamentária/financeira, tais como: despesas com pessoal, contratação de serviços e aquisição de bens.

Em termos de **auditoria**, destacamos a realizada junto a Diretoria de Administração e Recursos Humanos – DARH, onde foi verificada a **Folha de Pagamento** do mês de outubro/2015, referente ao pagamento de salários de servidores efetivos e comissionados, bem como de subsídio aos Vereadores, em que se constatou a correta composição das remunerações devidas aos Vereadores e servidores efetivos e comissionados, bem como o seu enquadramento ao limite constitucional estabelecido para despesas com pessoal.

Ainda, sobre essa Diretoria, em cumprimento ao disposto no Artigo 12, da Portaria n.º 557, de 17.10.2014, a auditagem objetivou inspecionar o cumprimento das normas estabelecidas para o registro de ponto, controle e apuração da frequência, o que nos levou a recomendar, conforme detalhado no tópico específico deste relatório, a tomada de medidas urgentes para a correção de falhas em relação a sistemática de cálculo realizada através do “**Formulário de Justificativa de Ponto**”, uma vez que ao entendimento desta Controladoria, a manutenção de tal critério poderá trazer prejuízos a esta administração.

Na auditagem dos processos administrativos relativos a licitação, contratação por dispensa de licitação e aditivos contratuais, e os de liquidação e pagamento de despesas, em que pese a ocorrência de alguns achados de ordem formal, conforme demonstrado neste relatório nos tópicos específicos, verificamos que a maioria dos processos auditados foram instruídos de acordo com as normas legais vigentes aplicáveis, demonstrando, portanto, regularidade. Também, verificamos um maior comprometimento por parte dos servidores das áreas envolvidas no sentido de que os procedimentos estejam perfeitamente enquadrados às normas legais e aos princípios que regem a administração pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

CONTROLADORIA

Quanto aos demais setores e procedimentos auditados, observou-se que ocorreram avanços em termos de controles internos e em relação ao desenvolvimento de tarefas típicas, bem como estão sendo respeitadas as normas administrativas e legais pertinentes, e as orientações e recomendações desta Controladoria, com exceção da Diretoria de Patrimônio e Serviços Auxiliares – DPSA, que apesar de recomendações anteriores, ainda apresenta certa deficiência no controle de bens patrimoniais, o que torna necessário que a mesma adote medidas de controle mais eficientes.

Na avaliação de controles internos e monitoramento, dentre as áreas inspecionadas e avaliadas, merece maior atenção para que sejam revistos ou implantados procedimentos de controles internos a Divisão de Instalação pois, conforme demonstrado no tópico específico deste relatório, constatou-se falhas e ausência de controles relacionados com a manutenção corretiva e preventiva das edificações sedes desta Câmara Municipal.

Salientamos que além de realizar auditagens, avaliação de controles internos e monitoramentos regulares junto a algumas áreas da estrutura organizacional administrativa desta Câmara, a Controladoria vem exercendo, também, um trabalho orientativo/preventivo, apontando em tempo real aspectos que necessitam ser corrigidos ou observados de forma a assegurar tranquilidade aos gestores administrativos deste Legislativo Municipal.

Controladoria do Legislativo, março de 2016.

Carlos Niemeyer

Controlador